D E C R E T O Nº03/69

S Ú M U L A - Dispõe sôbre a encampação de débitos inscritos em Restos à Pagar 1967, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal não utilizou o crédito especial no valôr de Ncr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) aberto pela Lei Municipal nº 41/67, de 11 de dezembro de 1967, por não mais se interessar na aquisição das cartas/ de datas nºs. 4,5,7 e 9 da quadra nº 12, do perimetro urbano desta cidade.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica encampado o crédito aberto em nome de JUVENAL DE ASSIS MACHADO, empenhado sob nº 3114/67, em 29/12/67, e inscrito em Restos à Pagar 1967, em data de 31/12/67.

ARTIGO 2º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 27 de fevereiro de 1969

Horácio Amaral.

DR. HORÁCIO AMARAL
PREFEITO MUNICIPAL